



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA**

**ATA DA 42 (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA  
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO**

Aos 07 (Sete) dias do mês de março de 2007, às 8:00 h, na sala do Conselho Superior da Advocacia Pública, situada na sede da Procuradoria Geral do Estado, foi aberta a 42 (Quadragésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado com a presença do **Procurador Geral do Estado, Edson Ulisses de Melo, do Sub-Procurador Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende, da Corregedora Geral do Estado, Carla de Oliveira Costa Meneses, e dos membros eleitos Marcus Aurélio de Almeida Barros e José Paulo Leão Veloso Silva.**

1-Abrindo os trabalhos, a Secretária do Conselho Carla de Oliveira Costa Meneses, passou à leitura da ordem do dia posta em pauta que consiste em:

1. Apreciação da legalidade do deferimento da Gratificação por Curso criada pela Lei 2.068/76 para as carreiras policiais civis por meio de Decreto do Governador do Estado e análise da minuta apresentada pela Procuradoria Especial da Via Administrativa (Autos do processo nº010.000-00110/2007-0);
2. O que ocorrer

2-Em seguida, usou da palavra o Presidente para dar boas vindas aos novos integrantes do Conselho, esperando que os recém chegados dêem continuidade ao profícuo trabalho que os seus antecessores desenvolveram na Casa.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA**

3-A Conselheira Carla Costa passou aos membros eleitos material referente ao processo nº 010.000-00053/2007-6 que está submetido à apreciação do Órgão e passou a relatar o processo de nº 010.000-00110/2007-0. Após o relato, o Conselheiro Márcio Rezende pediu vistas dos autos.

4- No item o que ocorrer, o Conselheiro Marcus Aurélio propôs ao Colegiado que no julgamento dos processos submetidos à apreciação do Conselho Superior da Advocacia Pública fosse permitido às Procuradorias Especializadas o oferecimento de razões orais com tempo determinado. Foi acatada, por unanimidade, a proposta, em caráter experimental, ficando a Secretaria do Conselho responsável por notificar as Especializadas interessadas para indicarem representante à Reunião, recaindo preferencialmente essa função na figura do procurador que emitiu o pronunciamento submetido à apreciação, se houver. Deliberou-se, também, que a razões seriam apresentadas pelos representantes indicados pelo prazo improrrogável de cinco minutos após o relatório.

5- Por fim, o Presidente do Conselho convocou o presente para a Vigésima Quinta Reunião Extraordinária para o dia **14 de março de 2007, às 16:00h**, com a seguinte pauta:

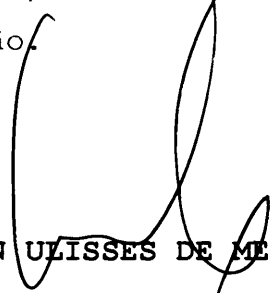
1. Apreciação dos autos do processo 010.000-00053/2007-6 e demais feitos que foram incluídos na pauta pelo Presidente do Conselho com ciência prévia dos membros com vinte e quatro horas.
2. O que ocorrer

Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros e como nada mais foi dito, foi

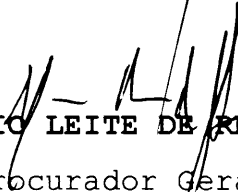


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA**

encerrada a reunião e lavrada, por mim, ,  
a presente Ata que foi lida, assinada e aprovada, por  
unanimidade, na própria reunião.

  
**EDSON ULISSES DE MELO**

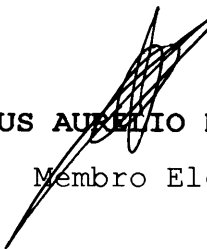
Procurador Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

  
**MÁRCIO LEITE DE REZENDE**

Subprocurador Geral do Estado

  
**CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES**

Corregedora Geral do Estado  
Secretária Geral do Conselho Superior

  
**MARCUS AURELIO DE ALMEIDA BARROS**

Membro Eleito

  
**JOSÉ PAULO LEÃO VELOSO SILVA**

Membro Eleito



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO JULGAMENTO

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA  
SESSÃO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2007

DELIBERAÇÃO: Por unanimidade, o Conselho deliberou a concessão de prazo de cinco minutos após o relatório para o(s) representante(s) das Procuradorias Especializadas interessadas no julgamentos da referida Corte oferecerem razões, devendo a Secretaria do Conselho cientificar as Especializadas da convocação e pauta do julgamento.

Em 6 de maio de 2008.

Márcio Leite de Rezende  
Presidente do Conselho  
Procurador-Geral do Estado